



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL PRPI Nº 04/2025

PROGRAMA DE EXTENSÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPI) da Universidade Federal do Cariri (UFCA), no uso de suas atribuições legais, em consonância com as normas deste edital, com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: Portaria Conjunta CAPES/SESu nº 1, de 8 de novembro de 2023 e Portaria Conjunta CAPES/SESU nº 1, de 18 de Janeiro de 2024, e demais legislações aplicáveis à matéria, torna público o presente Edital, para a seleção de estudante para compor o Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação da ufca (PROEXT-PG/UFCA), que é fruto da articulação entre a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPI) e a Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), atuando como bolsista de Iniciação à Extensão.

O PROEXT-PG tem como objetivo contribuir para o fortalecimento das atividades de extensão no âmbito da pós-graduação, por meio de atividades integradas de ensino, pesquisa e extensão realizadas em diálogo com diversos setores da sociedade, com vistas a subsidiar os gestores públicos na elaboração das políticas públicas que sejam socialmente relevantes, interdisciplinares e que contribuam para o desenvolvimento sustentável, a cidadania, a justiça, o fortalecimento da democracia, a participação social, a qualidade de vida e a redução de assimetrias no Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG).

1. DA FINALIDADE DO EDITAL

1.1 Selecionar estudante de graduação para a atuar como bolsista de Iniciação à Extensão no PROEXT-PG.

2. DO PERFIL, VAGA, VALOR E DURAÇÃO DA BOLSA

2.1. O bolsista de Iniciação à Extensão deverá possuir perfil para atuar com foco na operacionalização de políticas sociais em áreas estratégicas para o desenvolvimento do projeto “Práticas integrativas e complementares: a utilização de plantas medicinais e Fitoterapia na atenção básica” para que ganhe dimensões educativas e possa promover processos de interação dialógica, interprofissionalidade, indissociabilidade entre ensino, pesquisa, ensino e extensão, impacto e transformação social, bem como conhecimento crítico e social. Para tanto:

2.1.1 O PROEXT-PG UFCA dispõe de 01 (uma) bolsa, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), paga pela **Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)** em conta corrente de titularidade do bolsista, com duração máxima de 24 meses e com dedicação de 12 (doze) horas semanais, podendo ser interrompida pela CAPES a qualquer tempo, conforme quadro abaixo:

Vagas	Tipo de Bolsa	Valor da Bolsa	Carga Horária	Período da Bolsa
01	Iniciação à Extensão	R\$ 700,00	12 horas semanais	24 meses



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

2.2. A atuação do bolsista, no desenvolvimento das atividades propostas em seu plano de trabalho de Iniciação à Extensão, não gera nenhum tipo de vínculo empregatício ou funcional com esta instituição, nos termos do Programa Institucional de Bolsas da UFCA e respectivos atos normativos.

3. PROEXT-PG UFCA: OBJETIVO GERAL

3.1 O **PROEXT-PG UFCA** intitulado “Práticas integrativas e complementares: a utilização de plantas medicinais e Fitoterapia na atenção básica”, visa contribuir com ações para implementação das diretrizes dessas políticas nacionais, ampliando assim, a oferta de serviços e produtos relacionados à fitoterapia no SUS, de forma segura e racional, por profissionais de saúde qualificados, considerando o sujeito em sua singularidade e inserção sociocultural, promovendo a integralidade da atenção, baseando-se no ensino, na pesquisa, na cultura e na extensão, na troca de conhecimentos científicos e etnobiológicos, na construção do diálogo com a comunidade, na horizontalidade do saber, no respeito à cultura local e na promoção da saúde.

3.2 O **PROEXT-PG UFCA** visa ainda contribuir para a transformação social, fomentando ações integradas (ensino, pesquisa, extensão e cultura) nas áreas temáticas definidas pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras (FORPROEX): (1) Comunicação, (2) Cultura, (3) Direitos Humanos e Justiça, (4) Educação, (5) Meio Ambiente, (6) Saúde, (7) Tecnologia e Produção e (8) Trabalho, buscando atender ao Objetivo Estratégico número dois (OE-2) do PDI da UFCA: Intensificar e integrar as atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, Cultura e Internacionalização; bem como os resultados-chave: aumento da participação de estudantes de graduação nas ações de extensão e, estímulo ao processo da integralização da extensão nos currículos de todos os cursos de graduação, segundo normativos do Conselho Nacional de Educação (CNE).

4. PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E RESPONSABILIDADES

4.1. O(A) candidato(a) à bolsa de Iniciação à Extensão do PROEXT-PG UFCA deve atender aos seguintes requisitos:

- I - ser brasileiro(a). Se estrangeiro, deverá estar em situação regular no País;
- II - ser aluno(a) com matrícula ativa em curso de graduação da UFCA;
- III - Apresentar Média de Conclusão (MC) Individual superior ou igual a 7 (sete), anexando histórico escolar da graduação.
- IV - Nos casos de estudantes matriculados no primeiro semestre do curso de graduação, que participarão da seleção, será considerado MC igual a 7 (sete), para contagem no processo seletivo, devendo obrigatoriamente anexar o comprovante de matrícula;
- V - Não ter reprovação por NOTA nos componentes curriculares cursados nos últimos dois semestres letivos;
- VI - Não ter reprovação por FALTA nos componentes curriculares cursados;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

VII - Ter disponibilidade de pelo menos 12h/semana para atividades do projeto.

VIII - Não poderá ter vínculo empregatício, nem poderá receber, durante todo o período da bolsa: outra bolsa, salário ou remuneração de outra entidade decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza;

IX - Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes (brasileiros) ou Curriculum Vitae (estrangeiros) atualizados (com no mínimo 30 dias antes da publicação deste edital) o que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

4.2. Compromissos e atribuições do(a) bolsista de Iniciação à Extensão do PROEXT-PG UFCA:

I - atuar no apoio às ações de extensão, promovendo a interlocução entre a pós-graduação e os diferentes atores envolvidos no processo, tanto de setores públicos como privados, como também organizações e movimentos sociais;

II - praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;

III - participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela instituição;

IV- informar imediatamente à CAPES qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

V- apresentar, formalmente, os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em atividades de acompanhamento e avaliação sobre o programa, definidas pela CAPES ou pela instituição.

VI- auxiliar na formação de ações interdisciplinares;

VII- contribuir na elaboração de artigos científicos e relatórios de divulgação na perspectiva de demandas sociais e políticas pública;

VIII- em apresentações de resultados das ações do projeto e nos relatórios, o(a) bolsista deverá mencionar que se trata de um trabalho desenvolvido com o apoio do PROEXT-PG/CAPES/UFCA;

IX- assinar termo de desligamento do projeto, quando couber, observando as condições de permanência.

5. INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições estarão abertas do dia **18/08/2025** até o dia **25/08/2025**.

5.2. O(A) candidato(a) interessado(a) em participar da seleção para bolsistas de Iniciação à Extensão do PROEXT-PG UFCA deverá efetivar sua inscrição por meio de preenchimento de formulário FORMS disponível em <https://forms.ufca.edu.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

5.3. Ao se inscrever o(a) candidato(a) deverá anexar no e-mail:

- I - cópia do RG ou Passaporte para estrangeiros, em formato PDF (frente e verso);
- II - comprovante de matrícula e Histórico Escolar atualizados, em formato PDF;
- III - plano de trabalho, com proposta de atuação junto ao PROEXT-PG UFCA (ANEXO I)
- IV - carta de intenção com até 01 (uma) lauda, indicando o motivo de se candidatar para ser um bolsista de extensão, seu entendimento sobre o que é extensão e, o interesse/objetivo em ingressar no projeto “Práticas integrativas e complementares: a utilização de plantas medicinais e Fitoterapia na atenção básica”, bem como suas experiências acadêmicas e, profissionais (quando houver) na interação com comunidades sociais, informando espaço que já atuou e o perfil de público. Anexar a carta em formato (.pdf).
- V - cópia do Currículo da Plataforma Lattes/Curriculum Vitae. O(A) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição. Não será permitida a complementação documental fora do prazo. A ausência de quaisquer documentos listados no item 5.3 e a não adequação ao item 4.1 deste edital resultará na desclassificação do(a) candidato(a).

5.4. A Coordenadoria de Pós-Graduação (CPG) da PRPI deverá analisar as inscrições recebidas, avaliando cada pedido de inscrição quanto ao cumprimento dos requisitos estabelecidos no **item 5.3** deste Edital.

5.5. A PRPI deverá divulgar o resultado das inscrições deferidas e indeferidas até a data prevista no cronograma do edital.

5.6. A interposição de recursos deverá ocorrer **conforme data prevista no cronograma do edital** para interpor recurso, devidamente fundamentado, exclusivamente por e-mail, dirigido à CPG, endereço: posgraduacao.prpi@ufca.edu.br

5.7. O recurso deverá ser apresentado em documento formal (PDF) (**ANEXO IV**), dirigido à Comissão de Seleção e encaminhado ao endereço eletrônico posgraduacao.prpi@ufca.edu.br, com o título “RECURSO INICIAÇÃO À EXTENSÃO – **EDITAL PRPI Nº 04/2025**”, no campo assunto.

5.8. O resultado do recurso será encaminhado ao(à) candidato(a) por meio eletrônico conforme data prevista no cronograma do edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

5.9. O resultado definitivo das inscrições homologadas e não homologadas, após análise de recursos eventualmente interpostos, será publicado no *site* da PRPI (<https://sites.ufca.edu.br/prpi/>) conforme data prevista no cronograma do edital.

6. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. O processo de avaliação e seleção consistirá na análise dos documentos entregues pelo(a) candidato(a), que serão avaliados segundo os seguintes critérios:

a) avaliação de currículo (10,0): possível experiência com projetos de extensão e produção científica; análise do Histórico Escolar: desempenho acadêmico, de acordo com o Histórico e Índice de Desempenho (IDE) **(ANEXO II)**;

b) pertinência e exequibilidade do Plano de Trabalho (10,0) **(ANEXO I)**: atividades didático-pedagógicas a serem realizadas; cronograma das atividades.

c) Carta de intenção com até 01 (uma) lauda, indicando o motivo de se candidatar para ser um bolsista de extensão, seu entendimento sobre o que é extensão e, o interesse/objetivo em ingressar no projeto “Práticas integrativas e complementares: a utilização de plantas medicinais e Fitoterapia na atenção básica”, bem como suas experiências acadêmicas e, profissionais (quando houver) na interação com comunidades sociais, informando espaço que já atuou e o perfil de público. Anexar a carta em formato (.pdf) junto ao formulário de inscrição.

6.2. A nota final do(a) candidato(a) resultará da média aritmética simples das 3 notas atribuídas pela Comissão de Seleção aos critérios de avaliação elencados acima: (Currículo da Plataforma Lattes, Plano de Trabalho e Carta de intenção), em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

6.3 Serão aprovados(as) e classificados(as) apenas os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

6.4. Em caso de empate, a definição da ordem de classificação será dada pela nota atribuída ao currículo.

6.5 A Comissão de Seleção, composta pela Coordenação do PROEXT-PG UFCA, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação e um pesquisador externo à UFCA, deverá atribuir pontuação e classificar as propostas mediante aplicação dos procedimentos indicados no **subitem 6.1** deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A PRPI irá divulgar a classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no *site* da PRPI (<https://sites.ufca.edu.br/prpi/>) conforme data prevista no cronograma do edital.

8. DO RECURSO

8.1. A interposição de recursos deverá ocorrer conforme data prevista no cronograma do edital, devidamente fundamentado, exclusivamente por e-mail, dirigido à CPG, endereço: posgraduacao.prpi@ufca.edu.br .

8.2. O recurso deverá ser apresentado em documento formal (PDF) (**ANEXO V**), dirigido à Comissão de Seleção e encaminhado ao endereço eletrônico posgraduacao.prpi@ufca.edu.br, com o título “RECURSO BOLSA INICIAÇÃO À EXTENSÃO - EDITAL PRPI Nº 04/2025”, no campo assunto.

8.3. O resultado do recurso será encaminhado ao(à) candidato(a) por meio eletrônico conforme data prevista no cronograma do edital.

8.4. O resultado final do processo seletivo será divulgado no *site* da PRPI (<https://sites.ufca.edu.br/prpi/>) conforme data prevista no cronograma do edital.

9. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

9.1. Para implementação da bolsa, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá assinar Termo de Compromisso.

9.2. O Termo de Compromisso é o instrumento jurídico que dispõe sobre os direitos e deveres dos proponentes, prazo de vigência, e condições para manutenção da bolsa prevista no presente Edital. Para emissão do Termo de Compromisso, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá:

I - ter conta corrente em qualquer banco (preferencialmente no Banco do Brasil) e apresentar extrato bancário em que esteja disponível a identificação dos dados bancários do correntista;

II - apresentar Carta de Compromisso em que declare a disposição de sempre mencionar a UFCA e a CAPES como instituições de apoio e desenvolvimento, em publicações e trabalhos apresentados, advindos da bolsa de Iniciação à Extensão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

9.3. A bolsa será implementada a partir de XXXX de 2025, sendo sujeitas a ajuste de cronograma da CAPES.

9.4. Na hipótese de ocorrência de desistência, por qualquer motivo, de candidato classificado e selecionado para concessão da bolsa disponibilizada por meio do presente Edital, será observada a ordem de classificação para a convocação do outro candidato.

10. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do Edital	15/08/2025
Período de Inscrição	18/08/2025 à 25/08/2025
Divulgação do resultado preliminar das inscrições	26/08/2025
Interposição de recurso contra o resultado preliminar das Inscrições	27/08/2025
Divulgação do resultado do recurso e do resultado final das Inscrições	28/08/2025
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	29/08/2025
Interposição de recurso contra resultado preliminar do processo seletivo	30/08/2025
Divulgação do resultado do recurso e do resultado final do processo seletivo	01/09/2025
Implementação da bolsa	Previsão para setembro de 2025 (conforme disponibilização da CAPES)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. candidato à bolsa de Iniciação a Extensão deverá observar as normas deste Edital e cumprir todas as exigências e condições nele constantes, inclusive acompanhar as publicações de resultados, eventuais prorrogações de prazo, convocatórias para entrega de documentos e assinatura de Termos de Compromisso, através do *site* da PRPI: <https://sites.ufca.edu.br/prpi/>

11.2. Todas as informações contidas no projeto de extensão e plano de trabalho são de inteira responsabilidade do candidato.

11.3. Deverão ser comunicadas à PRPI, pelo supervisor, quaisquer alterações relativas à execução do projeto, acompanhada da devida justificativa.

11.4. A PRPI reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

11.5. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, seja por decisão unilateral da CAPES ou da Coordenação do PROEXT-PG, sem que isso implique em direitos à indenização ou em reclamação de qualquer natureza.

11.6. Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos por meio do e-mail: posgraduacao.prpi@ufca.edu.br.

Juazeiro do Norte/CE, 15 de Agosto de 2025.

Claudener Souza Teixeira
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO - BOLSISTA DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO

1. DADOS GERAIS:

TÍTULO DA PESQUISA: Extensão Universitária na Pós-graduação: contribuição para o desenvolvimento sustentável, social e de promoção da saúde.

PERÍODO: 24 meses

Data de Início: XX/2025

Data do Término: XX/2027

2. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA (2000 caracteres com espaço)

Escreva a contextualização das atividades que gostaria de desenvolver junto ao projeto interligando com o objeto, público-alvo e/ou lócus onde poderia ser aplicada às ações do projeto.

Escreva a justificativa que permeia os motivos que levaram a construção destas atividades junto ao projeto. A justificativa pode ser de natureza social, acadêmica, profissional e/ou pessoal.

3. OBJETIVO GERAL (600 caracteres com espaço)

O objetivo deve ser claro e coerente, deve expressar o que se pretende alcançar com a realização da proposta. É importante que os objetivos (geral e específicos) façam uso de verbos no infinitivo (exemplos: aplicar, elaborar, descrever, analisar, avaliar, etc.).

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS (OPCIONAL) (600 caracteres com espaço)

5. METODOLOGIA DE DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO / IMPACTO DA AÇÃO PARA A COMUNIDADE BENEFICIADA E RESULTADOS ESPERADOS (2000 caracteres com espaço)

Na metodologia, deve-se explicar de maneira clara e objetiva os procedimentos utilizados no desenvolvimento das atividades propostas ou que serão desenvolvidos da ação em consonância com o objetivo e o público-alvo.

Descrever os impactos da ação para a comunidade, demonstrando a relação com a proposta do projeto “Práticas integrativas e complementares: a utilização de plantas medicinais e Fitoterapia na atenção básica”

Deve apresentar os resultados que se espera com a aplicação deste plano de trabalho, enfatizando os possíveis impactos que o projeto pode proporcionar tanto para a comunidade quanto para o estudante bolsista de extensão.

6. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO II

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO CURRÍCULO LATTES/CURRICULUM VITAE E HISTÓRICO ESCOLAR

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO
1. Área de formação acadêmica (para este item não haverá limite de tempo)	Até 4,0 pontos	
Bolsista de Iniciação científica, tecnológica, apoio técnico, PET, aperfeiçoamento e outras bolsas acadêmicas universitárias	0,3 por ano completo de bolsa	
Bolsista ou voluntário de extensão	1,0 a cada 8 meses de bolsa	
Intercâmbio acadêmico na graduação ou pós-graduação	0,5 por missão/atividade/bolsa	
Participação em Grupo de Pesquisa	0,2 por cada seis meses completos de participação (máximo 1,0)	
Participação como membro de Projeto de Pesquisa	0,2 por cada seis meses completos de participação	
	(máximo 1,0)	
Curso relacionado a temática que englobe a área da saúde, de energia e ambientes, das ciências exatas e da natureza, com carga horária igual ou superior a 60 horas	0,2 por curso (máximo 0,4)	
2. Produção Científica no decorrer do curso de graduação	Até 4,0 pontos	
Artigo publicado em periódicos	0,5 por artigo	
Trabalho completo publicado em anais de evento internacional ou nacional	0,2 por trabalho (máximo 1,5)	

Resumo simples ou resumo expandido publicado em anais de evento nacional	0,1 por trabalho (máximo 1,5)	
3. Histórico Escolar	Até 2,0 pontos	
Índice de Desempenho (IDE) igual ou maior que 7 e menor que 8	1,0 ponto	
Índice de Desempenho (IDE) maior que 8	2,0 pontos	
Total final	(Máximo 10,0 pontos)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO III
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Eu, _____ candidato(a) de inscrição nº _____, candidato(a) ao **EDITAL PRPI Nº 04/2025 PROGRAMA DE EXTENSÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO**, solicito revisão da Inscrição.

Justificativa do Recurso (opcional): _____

Juazeiro do Norte, __de _____de 2025.

Assinatura do Requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

À Comissão de Seleção,

Eu, _____ candidato(a) de inscrição nº _____, candidato(a) ao **EDITAL PRPI Nº 04/2025 PROGRAMA DE EXTENSÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO**, solicito revisão da nota.

Justificativa do Recurso (opcional): _____.

Juazeiro do Norte, __de _____de 2025.